MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Assessoria das Superintendências Regionais do Trabalho
Superintendência Regional do Trabalho em Pernambuco
Núcleo de Relações do Trabalho

ATA ADMINISTRATIVA

PROCESSO: 13623.102544/2021-62 (SM002540/2021)

SOLICITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, TRABALHADORES EM TRANSPORTE DE VALORES, SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE EMPRESAS PESSOAL, CURSOS DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE SEGURANÇAS E VIGILÂNCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - SINDESV/PE

CONVIDADOS: BBC SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA e INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH-PE

Aos 27 dias do mês de setembro de 2021, às 10h30min, por meio do Aplicativo Jitsi Meet, teve início a reunião de mediação com a participação da Mediadora Millene Dinara Pereira Silva e das seguintes pessoas: José Inácio Cassiano de Souza (Presidente do SINDESV/PE), Adriana Lemos do Amaral (dirigente sindical do SINDESV/PE), Elaine Cristina da Silva (advogada do SINDESV/PE), Lilian Viviane da Silva Guimarães (representando BBC Serviços de Vigilância Ltda) e Danilo Pinheiro (representando INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH-PE). Após indagações, a Sra. Lilian Guimarães, representando a empresa, teve a palavra e informou que: 1) o vale-alimentação de junho/2021 foi pago na semana passada; 2) os salários do mês de agosto/2021 foram pagos. Esclareceu que a empresa aguarda pagamento da nota de julho/2021 para atualizar vale-alimentação. Afirmou, conforme informação recebida do setor contas a receber, que ainda não foram pagas as notas de julho/2021 e dezembro/2020. Com a palavra, o Sr. Danilo Pinheiro, representando IRH-PE, informou que houve reunião entre representantes da empresa e do IRH-PE e que na oportunidade foi realizado apanhado geral. Afirmou que a nota de dezembro/2020 foi enviada para pagamento na semana passada. Afirmou que foram pagas as notas de junho/2021, julho/2021 e agosto/2021. Informou que desconhece a informação dada pela empresa de que a nota de julho/2021 está pendente. Houve debates e a representante da empresa se comprometeu a enviar e-mail para o representante do IRH-PE com informações sobre as notas pendentes. Com a palavra, a Sra. Elaine Cristina, representando SINDESV/PE, solicitou o compromisso da empresa em pagar aos vigilantes. Com a palavra, o Presidente do SINDESV/PE indagou se a empresa tem proposta para regularização dos 03 vale-alimentação em atraso e de 01 vale-alimentação a vencer (outubro/2021). Registrou a importância do vale-alimentação para o pagamento de alimentos pelos trabalhadores. Solicitou que seja registrado em Ata o compromisso de pagamento. Registrou, ainda, a importância do serviço de segurança realizado no IRH-PE. Solicitou que o tomador realize o pagamento de notas que ainda sejam devidas. Com relação às férias, a Mediadora informou que a empresa enviou e-mail na data de hoje com planilha detalhando os trabalhadores e o mês das férias em 2021 (até setembro/2021). Com a palavra, a Sra. Lilian Guimarães, representando a empresa, informou que o pagamento das férias em atraso terá início na segunda semana de outubro/2021. Com a palavra, o Presidente do SINDESV/PE solicitou que a empresa apresente valores e a programação de pagamento de férias para que seja alinhado com o tomador de serviços. Com a palavra, a Sra. Elaine Cristina, representando SINDESV/PE, solicitou que a empresa apresente cronograma para pagamento de férias, tendo em vista que o tomador aparentemente já pagou notas. Além disso, pediu compromisso da empresa em pagar os vale-alimentação. Com a palavra, a Sra. Lilian Guimarães, representando a empresa, informou que a empresa aguarda a entrada de um recurso para que nesta semana sejam pagos os vale-alimentação de julho/2021 e agosto/2021 no cartão Alelo. Com relação às férias, informou que a cada mês, a partir do mês de outubro/2021, pagará 01 mês de férias em atraso (podendo chegar a pagar mais de um mês de férias em atraso). Esclareceu que após a entrada do recurso, dará encaminhamento às férias. Com a palavra, o Presidente do SINDESV/PE solicitou que a

liberação do pagamento pelo tomador seja somada ao compromisso da empresa em pagar aos trabalhadores. Afirmou que o Sindicato realizará levantamento de valores estimados de vales-alimentação e férias em atraso e oficiará o IRH-PE, objetivando que o tomador possa ter ciência e adotar providências de fiscalização do contrato. Com a palavra, o Sr. Danilo Pinheiro, representando IRH-PE, esclareceu que a programação orçamentária é elaborada para que os pagamentos sejam realizados de acordo com o contrato. Esclareceu que o IRH-PE costuma realizar pagamento de notas dos contratos de prestação de serviços antes mesmo do prazo de 90 dias. Esclareceu, ainda, que o pagamento de vales-alimentação não pode estar condicionado ao pagamento de notas pelo IRH-PE. Com a palavra, a Sra. Adriana Lemos, representando SINDESV/PE, registrou a importância de o tomador de serviços fiscalizar e cobrar o cumprimento das obrigações pela empresa contratada. Solicitou que a empresa cumpra os prazos estabelecidos em Atas de mediação, tendo em vista que as previsões geram expectativas nos vigilantes. Após debates, os interessados concordaram com a remarcação da reunião para o dia 13/10/2021, às 10h30min, por videoconferência. O link de acesso permanecerá o mesmo. A presente Ata será enviada aos e-mails indicados para comunicação.

Documento assinado eletronicamente

MILLENE DINARA PEREIRA SILVA - Mediadora

Documento assinado eletronicamente por **Millene Dinara Pereira Silva**, **Agente Administrativo**, em 27/09/2021, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18959137** e o código CRC **1C8CDF6D**.

Referência: Processo nº 13623.102544/2021-62. SEI nº 18959137